CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 304 DE 01 DE MARÇO DE 1.977

Autoriza a Câmara Municipal de Sarapuí , a celebrar convênio com o Instituto de Previdência do Est. de São Paulo para extensão da Lei nº 951 , de 14 de Janeiro de 1.976, Alterada pela lei nº 1.002 , de 16 de Junho de 1.976 , regulamentada pelo Decreto nº / 8.179 , de 8 de Julho de 1.976 .

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU , NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE ,PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica a Câmara Municipal de Sarapuí , autorizada, nos / têrmos desta lei , a realizar convênio com o Instituto de Previdência do Est. de São Paulo , para extensaõ aos seus vereadores das disposições da lei nº 951 , de 14 / de Janeiro de 1.976 , alterada pela lei nº 1.002 , de - 16 de Junho de 1.976 , que instituiu a Carteira de Previdência dos Deputados à Assembleia Legislativa do Est. com o objetivo de assegurar a pensão parlamentar aos / deputados e vereadores do Est. de São Paulo e pensão / mensal aos seus dependentes .

ARTIGO 2º - Farão parte integrante do convênio a ser firmado, as - disposições da Lei nº 951 , de 14 de Janeiro de 1.976 , com as alterações da Lei nº 1.002 , de 16 de Junho de 1.976 , e seu regulamento, considerando-se aprovado des de que assinado pelo IPESP e pela Câmara Municipal ou / seus representantes legais .

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente , ou por conta de crédito especial a ser aberto no corrente exercício e / consignado no Orçamento da Câmara Municipal cuja abertura fica autorizada .

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Câmara Municipal de Sarapuí
Em , 20 de Abril de 1.977

Theodoros Anastassiadis
Presidente

Publicada pela Secretaria da Câmara Municipal de Sarapuí , em data supra .

Eurico de Souza Barros
Secretário